Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de novembro, nº. 1.500, centro, Gurupi-TO. Fone: 63-3315-0003

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 451/2011
DATA 12 JUL. 2011 HORAS 11:00
Carimbo/Assinatura

LEI Nº. 1.957, DE 12 DE JULHO DE 2011

"Dispõe sobre a denominação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS de Gurupi – Dra. Sandra Nascimento de Oliveira, 'Sandra do Vale' e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS de Gurupi – Dra. Sandra Nascimento de Oliveira, "Sandra do Vale".

Art. 2º - Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação desta denominação do referido CAPS.

Art. 3.º - Deverá fixar uma placa de identificação, constando tal denominação.

Art. 4.º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 022/2011, de autoria do Vereador Dr. Maurício (nos termos da Lei nº 1.806 de 16/06/2009).

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2011.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal